LEI MUNICIPAL N° 4.826

Autoriza concessпo de Auxilio Financeiro e abertura de Crédito Especial no valor de R$ 1.500,00.

IRON LOURO BALDO ALBUQUERQUE, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER, que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder Auxílio Financeiro no valor total de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) para o Centro de Tradições Gaúchas Alfredo D'Amare, mediante convênio, a ser aplicado na obra de troca da sustentaçпo interna do seu galpпo crioulo.

Art. 2° - Para atender as despesas criadas pelo artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no Orçamento do corrente exercício no valor de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), sob a seguinte classificaçпo: 03-Administraçпo e Planejamento 0307-Administraçпo, O3O7O21-Administraçпo Geral, 03070212-Auxílio Financeiro para o CTG Alfredo D'Amore, 300000-Despesas Correntes, 320000^Transferências Correntes, 323000Transferências a Instituições Privadas, 323300-Contribuições Correntes.

Art. 3° - Servirá de recursos para cobertura da Crédito Especial, autorizado pelo artigo anterior, a reduçпo de saldo, de igual valor, da seguinte rubrica: 02 - GABINETE DO PREFEITO, 0201 - Gabinete do Prefeito, Atividade 0201.03070212.014Subvenções Sociais Diversas, Código 8780 323100.024-Subvenções Sociais.

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicaçпo.

Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, 20 DE JULHO DE 1995.

a)IRON LOURO BALDO ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

a)ROBERTO ALBINO SEHN
Sec.Mun.Administraçпo